

Beja Corretores de Seguros, Lda.

Demonstrações Financeiras
31 de Dezembro de 2024

28 de Março de 2025

(O presente documento inclui os elementos definidos pela portaria n.º 220/2015, de 24 de Julho)

Beja Corretores de Seguros, Lda.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)



(Montantes expressos em Euros)

ÍNDICE GERAL

ÍNDICE GERAL

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR FUNÇÕES

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

ANEXO AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

NOTA INTRODUTÓRIA

NOTA 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOTA 2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 3. ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DAS NCRF

NOTA 4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

4.1. - BASES DE APRESENTAÇÃO

4.1.1. - PRESSUPOSTO DA CONTINUIDADE

4.1.2. - PRESSUPOSTO DO ACRÉSCIMO

4.1.3. - CONSISTÊNCIA DE APRESENTAÇÃO

4.1.4. - MATERIALIDADE E AGREGAÇÃO

4.1.5. - COMPENSAÇÃO

4.1.6. - INFORMAÇÃO COMPARATIVA

4.2. - POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO

4.2.1. - ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

4.2.2. - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

4.2.3. - RECONHECIMENTO DO RÉDITO

4.2.4. - SUBSÍDIOS

4.2.5. - PROVISÕES

4.2.6. - LOCAÇÃO FINANCEIRA

4.2.7. - CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

4.2.8. - BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

4.3. - ACONTECIMENTO SUBSEQUENTES E PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

4.4. - PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

NOTA 5. FLUXOS DE CAIXA

5.1. - DESAGREGAÇÃO DOS VALORES INSCRITOS NA RUBRICA DE CAIXA E EM DEPÓSITOS BANCÁRIOS.

NOTA 6. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

NOTA 7. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

NOTA 8. ACTIVOS INTANGÍVEIS

NOTA 9. RÉDITO

NOTA 10. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

NOTA 11. BENEFÍCIO DOS EMPREGADOS

NOTA 12. OUTRAS INFORMAÇÕES

NOTA 13. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO

NOTA 14. EVENTOS SIGNIFICATIVOS: COVID-19

NOTA 15. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

ANEXO DOS MEDIADORES DE SEGUROS OU RESSEGUROS



(Montantes expressos em Euros)

«Balança»

Rubricas	Notas	31-12-2024 (1)	31-12-2023 (2)	Variação % (1)-(2)
Não Corrente				
Activos fixos tangíveis	7	13 345,23	1 681,54	693,63%
Activos intangíveis	8	-	-	-
Créditos a Receber	12.02	335 624,54	335 624,54	-
		348 969,77	337 306,08	3,46%
Corrente				
Clientes	12.03	16 883,81	10 865,43	55,39%
Estado e outros entes públicos		-	-	-
Outros Créditos a Receber	12.04	41 958,77	19 720,74	112,76%
Diferimentos		510,41	223,64	128,23%
Caixa e depósitos bancários	5.1	86 252,21	92 055,80	-6,30%
		145 605,20	122 865,61	18,51%
Total do Activo				
		494 574,97	460 171,69	7,48%
Capital Subscrito		100 258,38	100 258,38	-
Reservas legais		20 051,68	20 051,68	-
Resultados transitados		309 017,47	269 405,31	14,70%
Resultado líquido do período		41 898,69	39 612,16	5,77%
Total do Capital Próprio				
		471 226,22	429 327,53	9,76%
Não Corrente				
Financiamentos obtidos		-	-	-
		-	-	-
Corrente				
Fornecedores	12.05	26,26	536,10	-95,10%
Estado e outros entes públicos	12.06	9 088,70	5 733,03	58,53%
Financiamentos obtidos		-	-	-
Outras dívidas a pagar	12.07	14 233,79	24 575,03	-42,08%
Diferimentos		-	-	-
Total do Passivo				
		23 348,75	30 844,16	-24,30%
Total do Capital Próprio e do Passivo				
		494 574,97	460 171,69	7,48%

(Montantes expressos em Euros)

«Demonstração de Resultados por Natureza»

Rendimentos e Gastos	Notas	31-12-2024 (1)	31-12-2023 (2)	Variação % (1)-(2)
Vendas e serviços prestados	9	292 379,17	282 627,72	3,45%
Fornecimentos e serviços externos	12.01	(137 010,27)	(138 542,19)	-1,11%
Gastos com o pessoal	11	(87 372,97)	(83 949,61)	4,08%
Outros rendimentos e ganhos		569,91	250,00	127,96%
Outros gastos e perdas	12.08	(7 997,86)	(7 180,16)	11,39%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		60 567,98	53 205,76	13,84%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	7	(4 336,31)	(803,80)	439,48%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) (EBIT)		56 231,67	52 401,96	7,31%
Juros e rendimentos similares obtidos		5,00	-	-
Resultado antes de impostos (EBT)		56 236,67	52 401,96	7,32%
Imposto sobre o rendimento do período	10	(14 337,98)	(12 789,80)	12,10%
Resultado líquido do período		41 898,69	39 612,16	5,77%

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

«Demonstração de Resultados por Funções»

Rendimentos e Gastos	Notas	31-12-2024 (1)	31/12/2023 (2)	Variação % (1)-(2)
Vendas e serviços prestados	9	292 379,17	282 627,72	3,45%
Custo das vendas e dos serviços prestados	12.01	137 010,27	138 542,19	-1,11%
Resultado bruto		155 368,90	144 085,53	7,83%
Outros rendimentos		569,91	250,00	127,96%
Outros gastos	11/7/12.08	(99 707,14)	(91 933,57)	8,46%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		56 231,67	52 401,96	7,31%
Rendimentos de financiamento (líquidos)		5,00	-	-
Resultados antes de impostos		56 236,67	52 401,96	7,32%
Imposto sobre o rendimento do período	10	(14 337,98)	(12 789,80)	-12,10%
Resultado líquido do período		41 898,69	39 612,16	5,77%

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

«Demonstração das alterações no Capital Próprio»

DESCRIÇÃO	Notas	Capital realizado	Outros instrumentos de capital próprio	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total	Interesses minoritários	Total do Capital Próprio
POSIÇÃO EM 01-01-2023	1	100 258,38	-	20 051,68	-	226 676,81	-	42 728,50	389 715,37	-	389 715,37
ALTERAÇÕES NO PERÍODO											
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	2	-	-	-	-	42 728,50	-	(42 728,50)	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3							39 612,16	39 612,16	-	39 612,16
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3							-	39 612,16	-	39 612,16
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DE 31-12-2023	6=1+2+3+5	100 258,38	-	20 051,68	-	269 405,31	-	39 612,16	429 327,53	-	429 327,53

DESCRIÇÃO	Notas	Capital realizado	Prestações suplementares e outros instrumentos de capital próprio	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total	Interesses minoritários	Total do Capital Próprio
POSIÇÃO EM 01-01-2024	7	100 258,38	-	20 051,68	-	269 405,31	-	39 612,16	429 327,53	-	429 327,53
ALTERAÇÕES NO PERÍODO											
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	8	-	-	-	-	39 612,16	-	(39 612,16)	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	9							41 898,69	41 898,69	-	41 898,69
RESULTADO INTEGRAL	10=8+9							2 286,53	41 898,69	-	41 898,69
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO											
Realizações de capital											
Realizações de prémios de emissão											
Distribuições											
Entradas para cobertura de perdas											
Outras operações	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DE 31-12-2024	12=7+8+9+11	100 258,38	-	20 051,68	-	309 017,47	-	41 898,69	471 226,22	-	471 226,22

(Montantes expressos em Euros)
Demonstração de fluxos de caixa

RUBRICAS	NOTAS	31-12-2024	31-12-2023
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo			
Recebimentos de clientes	9	276 065,26	271 762,29
		(137)	(138)
Pagamentos a fornecedores	12.01	010,27)	542,19)
Pagamentos ao pessoal	11	(87 372,97)	(83 949,61)
		Caixa gerada pelas operações	
		51 682,02	49 270,49
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		14 337,98	12 789,80
Outros recebimentos/pagamentos		(71 828,59)	(48 354,81)
		(5 808,59)	13 705,48
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)			
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis	7	-	-
Activos intangíveis		-	-
		-	-
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)			
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		5,00	-
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-	-
Juros e gastos similares		-	-
		5,00	-
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)			
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	5.1	(5 803,59)	13 705,48
Efeito das diferenças de câmbio		+/-	+/-
Caixa e seus equivalentes no início do período	5.1	92 055,80	78 350,32
Caixa e seus equivalentes no fim do período	5.1	86 252,21	92 055,80

(Montantes expressos em Euros)



Anexo às Demonstrações Financeiras 31 de Dezembro de 2024

(Montantes expressos em Euros)

NOTA INTRODUTÓRIA

NOTA 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Beja Corretores de Seguros, Lda. é uma sociedade por quotas, constituída a 08 de Fevereiro de 1995, com sede na Rua Nicolau Coelho, 6, no Cacém, e tem como atividade principal a corretagem de seguros.

NOTA 2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 - As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) previstas pelo Sistema de Normalização Contabilístico (SNC) aprovado pelo Decreto-lei 98/2015 de 2 de junho, tendo sido adotadas a Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF).

2.2 - Não foram derogadas quaisquer disposições do SNC que tenham tido efeitos nas demonstrações financeiras e na imagem verdadeira e apropriada do ativo, passivo e dos resultados da entidade.

2.3 - O conteúdo das contas das demonstrações financeiras é comparável com o do ano anterior.

NOTA 3. ADOÇÃO PELA A PRIMEIRA VEZ DAS NCRF

As primeiras demonstrações financeiras de acordo com as NCRF não são as primeiras demonstrações financeiras apresentadas.

NOTA 4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas pela Entidade na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

4.1 – BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com as bases de apresentação das demonstrações financeiras (BADF):

4.1.1. - PRESSUPOSTO DA CONTINUIDADE

No âmbito do pressuposto da continuidade, a entidade avaliou a informação de que dispõe e as suas expectativas futuras, tendo em conta a capacidade da entidade prosseguir com o seu negócio. Da avaliação resultou que o negócio tem condições de prosseguir presumindo-se a sua continuidade.

(Montantes expressos em Euros)

4.1.2. - PRESSUPOSTO DO ACRÉSCIMO

Os elementos das demonstrações financeiras são reconhecidos logo que satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento.

4.1.3.- CONSISTÊNCIA DE APRESENTAÇÃO

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras está consistente de um período para o outro.

4.1.4. - MATERIALIDADE E AGREGAÇÃO

A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou do erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. Considera-se que as omissões ou declarações incorretas de itens são materialmente relevantes se puderem, individual ou coletivamente, influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Um item que não seja materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada na face das demonstrações financeiras pode porém ser materialmente relevante para que seja apresentado separadamente nas notas do presente anexo.

As demonstrações financeiras resultam do processamento de grandes números de transações ou outros acontecimentos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a apresentação de dados condensados e classificados que formam linhas de itens na face do balanço, na demonstração dos resultados, na demonstração de alterações no capital próprio e na demonstração de fluxos de caixa ou no anexo.

4.1.5. - COMPENSAÇÃO

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos, não são compensados exceto quando tal for exigido ou permitido por uma NCRF. Assim, o rédito deve ser mensurado tomando em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais e abatimentos de volume concedidos pela Entidade. A Entidade empreende, no decurso das suas atividades ordinárias, outras transações que não geram rédito mas que são inerentes às principais atividades que o geram. Os resultados de tais transações são apresentados, quando esta apresentação reflita a substância da transação ou outro acontecimento, compensando qualquer rendimento com os gastos relacionados resultantes da mesma transação.

Os ganhos e perdas provenientes de um grupo de transações semelhantes são relatados numa base líquida, por exemplo, ganhos e perdas de diferenças cambiais ou ganhos e perdas provenientes de instrumentos financeiros detidos para negociação. Estes ganhos e perdas são relatados separadamente se forem materialmente relevantes.

4.1.6. - INFORMAÇÃO COMPARATIVA

A informação está comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa foi incluída para a informação narrativa e

(Montantes expressos em Euros)

descritiva quando é relevante para uma compreensão das demonstrações financeiras do período corrente, a menos que uma NCRF o permita ou exija de outra forma.

A informação narrativa proporcionada nas demonstrações financeiras relativa a períodos anteriores que continua a ser relevante no período corrente é divulgada novamente.

A comparabilidade da informação inter-períodos é continuamente objeto de aperfeiçoamento com o intuito de ser cada vez mais um instrumento de ajuda aos utentes permitindo-lhes tomar decisões económicas e avaliar as tendências na informação financeira para finalidades de previsão.

4.2.- POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO

4.2.1.- ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Qualquer aumento resultante das revalorizações é registado no capital próprio como excedente de revalorização, exceto se o mesmo reverter num decréscimo previamente reconhecido em resultados, caso em que tal aumento é igualmente reconhecido em resultados. Diminuições resultantes das revalorizações são registadas diretamente em excedentes de revalorização até à concorrência de qualquer saldo credor remanescente do excedente de revalorização do mesmo ativo. Qualquer excesso das diminuições relativamente a esse saldo credor remanescente é diretamente reconhecido em resultados. Quando o ativo revalorizado é desreconhecido, o excedente de revalorização incluído no capital próprio associado ao ativo não é reclassificado para resultados, sendo transferido para resultados transitados. Sempre que um bem é revalorizado, todos os bens da sua classe são revalorizados.

Os ativos fixos tangíveis são apresentados pelo respetivo valor líquido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método de quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação ou a receber e a quantia escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

(Montantes expressos em Euros)

Os ativos fixos tangíveis são depreciados em quota anual durante as vidas úteis estimadas:

Edifícios e outras construções	-	50 anos
Equipamento básico	-	1 a 10 anos
Equipamento de transporte	-	4 anos
Equipamento administrativo	-	1 a 8 anos
Outros ativos fixos tangíveis	-	1 a 8 anos

4.2.2. – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O imposto sobre o rendimento do período corresponde à soma do imposto corrente e diferido. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados nas respetivas rubricas do capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros períodos, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e dos passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, sendo os ativos por impostos diferidos reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros tributáveis futuros suficientes para compensar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente aprovadas na data de relato.

A compensação entre ativos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando: (i) a Entidade tem um direito legal de proceder à compensação entre tais ativos e passivos para efeitos de liquidação; (ii) tais ativos e passivos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e (iii) a Entidade tem a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

(Montantes expressos em Euros)

4.2.3. – RECONHECIMENTO DO RÉDITO

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Entidade. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Entidade reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Entidade obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da realização da prestação dos serviços, ou seja quando incorre nos gastos necessários para a execução dos mesmos, se necessário socorre-se do método da percentagem de acabamento ou do método do lucro nulo na impossibilidade de determinar fiavelmente o desfecho dos contratos de prestação de serviço.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao pressuposto do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos como outros ganhos e perdas líquidos quando existe o direito de os receber.

O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Entidade baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

4.2.4. – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a Entidade irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de ativos não correntes são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática (proporcionalmente às amortizações dos ativos subjacentes) como rendimentos do período durante as vidas úteis dos ativos com os quais se relacionam.

Outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem. Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

(Montantes expressos em Euros)

4.2.5. – PROVISÕES

São reconhecidas provisões apenas quando a Entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum acontecimento passado, e seja provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são reconhecidas e mensuradas como provisões, existindo um contrato oneroso quando a Entidade é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tenha associados custos que não sejam possíveis de evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

As provisões que resultem de matérias ambientais são reconhecidas e mensuradas como provisão de acordo com a obrigação relacionada.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados apenas quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

4.2.6. – LOCAÇÃO FINANCEIRA

A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato. Assim as locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e vantagens associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

(Montantes expressos em Euros)

As rendas contingentes são reconhecidas como gastos do período em que são incorridas.



4.2.7. – CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

4.2.8. – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios dos empregados classificam-se em: i) benefícios de curto prazo; ii) benefícios de médio e longo prazo; iii) outros benefícios pós-emprego; e iv) benefícios de cessação.

a) Benefícios de curto-prazo

Os benefícios de curto prazo incluem salários, ordenados, contribuições para a Segurança Social, licença por doença, participação nos lucros e gratificações (pagos dentro dos 12 meses) e benefícios não monetários (cuidados médicos, alojamento, automóveis e bens ou serviços gratuitos).

O gasto relativo a participações nos lucros e/ou gratificações deve ser relevado dentro do período em que o trabalhador prestou o seu contributo (desde que exista uma obrigação presente, legal/construtiva e que a mesma possa ser mensurada com fiabilidade).

b) Benefícios de médio/longo prazo

Incluem-se nesta rubrica os benefícios relacionados com licença de longo serviço, jubileu ou outros benefícios de longo serviço, benefícios de invalidez de longo prazo, e se não foram liquidáveis dentro de 12 meses, a participação nos lucros, gratificações e remunerações diferidas.

A Entidade reconhece o gasto ou o passivo relativo ao benefício à medida que os trabalhadores vão adquirindo o direito ao mesmo, sendo os mesmos mensurados pelo valor presente.

c) Outros benefícios

São ainda considerados benefícios pós-emprego as seguintes rubricas: pensões, outros benefícios de reforma, seguros de vida pós-emprego e cuidados médicos pós-emprego.

(Montantes expressos em Euros)

d) Benefícios de cessação

Resultam de benefícios pagos em consequência da decisão da Entidade cessar o emprego de um empregado antes da data normal de reforma, ou da decisão de um empregado de aceitar a saída voluntária em troca desses benefícios.

e) Benefícios de remuneração em capital próprio

Resulta do direito a receber por parte do empregado instrumentos de capital próprio emitidos pela Entidade, ou do facto do valor da obrigação a pagar aos empregados depender do preço futuro de instrumentos financeiros de capital próprio emitido pela mesma.

4.3 – ACONTECIMENTO SUBSEQUENTES E PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos, são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos, são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente relevantes.

4.4 – PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

NOTA 5. FLUXOS DE CAIXA

5.1 – DESAGREGAÇÃO DOS VALORES INSCRITOS NA RUBRICA DE CAIXA E EM DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes. A caixa e seus equivalentes em 31/12/2024 detalha-se conforme se segue:

(Montantes expressos em Euros)

	<u>2023</u>	<u>2024</u>
Depósitos bancários	91 667,54	85 373,23
Caixa	<u>388,26</u>	<u>878,98</u>
	<u>92 055,80</u>	<u>86 252,21</u>

NOTA 6. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS:

Não foram efetuadas alterações de políticas contabilísticas e de estimativas, bem como não foram detetados erros que afetem a comparabilidade das demonstrações financeiras.

NOTA 7. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31/12/2023 e em 31/12/2024, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

Activo Bruto									
	Saldo em 1/01/2023	Aumentos e Reavaliações	Abates e Alienações	Correcções e Transf.	Saldo em 31/12/2023	Aumentos e Reavaliações	Abates e Alienações	Correcções e Transf.	Saldo em 31/12/2024
Edifícios e outras construções	0,00				0,00				0,00
Equipamento básico	103 984,60				103 984,60				103 984,60
Equipamento de transporte	9 381,26		9 381,26		0,00	16 000,00			16 000,00
Equipamento administrativo	99 395,19				99 395,19				99 395,19
Outros activos fixos tangíveis	17 025,33				17 025,33				17 025,33
	<u>229 786,38</u>	<u>0,00</u>	<u>9 381,26</u>	<u>0,00</u>	<u>229 786,38</u>	<u>16 000,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>236 405,12</u>

Depreciações Acumuladas									
	Saldo em 1/01/2023	Aumentos	Abates e Alienações	Correcções e Transf.	Saldo em 31/12/2023	Aumentos	Abates e Alienações	Correcções e Transf.	Saldo em 31/12/2023
Edifícios e outras construções	0,00				0,00				0,00
Equipamento básico	103 517,10	467,35			103 984,45				103 984,45
Equipamento de transporte	9 381,26		9 381,26		0,00	4 000,00			4 000,00
Equipamento administrativo	99 395,19				99 395,19				99 395,19
Outros activos fixos tangíveis	15 007,50	336,30			15 343,80	336,31			15 680,11
	<u>227 301,05</u>	<u>803,65</u>	<u>9 381,26</u>	<u>0,00</u>	<u>218 723,44</u>	<u>4 336,31</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>223 059,75</u>

(Montantes expressos em Euros)

NOTA 8. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis estão totalmente amortizados a 31/12/2024.

NOTA 9. RÉDITO

Em 31/12/2023 e 31/12/2024, a Entidade apresentou os seguintes valores, relativamente ao seu volume de negócios:

	<u>2023</u>	<u>2024</u>
Prestação de serviços	<u>282 627,72</u>	<u>292 379,17</u>

O valor referente ao ano 2024, subdivide-se da seguinte forma:

Seguradoras	Ramo Vida	Ramo Não Vida
Allianz		5 504,06
Ageas	1 181,70	24 588,84
Aig Europe		632,27
Fidelidade		119 531,38
Generali	2 346,98	79 130,15
Tranquilidade	366,48	2 727,43
Lusitania	393,54	2 608,70
Mapfre	223,78	1 725,98
Medis		989,80
Caravela		701,35
Europe Assistance		76,05
Asisa		564,12
MDS		166,78
MGEN		9 688,03
MetLife Europe		970,65
Victoria	118,51	1 422,64
Zurich	2 218,59	31 920,50
Innovarisk		2 057,80
AEGON	523,06	
Total	<u>7 372,64</u>	<u>285 006,53</u>

O valor referente ao ano 2023, subdivide-se da seguinte forma:

Seguradoras	Ramo Vida	Ramo Não Vida
Allianz		4 602,40
Ageas	104,68	10 846,25
Aig Europe		844,88
Fidelidade		136 769,82
Generali	1 840,27	67 686,77

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**(Montantes expressos em Euros)**

Liberty	513,97	2 082,66
Lusitania	300,02	1 725,16
Mapfre	222,08	2 115,51
Medis		802,13
Caravela		741,48
Europe Assistance		142,95
Asisa		710,53
Ocidental		5 718,07
MGEN		7 347,23
MetLife Europe		942,82
Victoria	189,91	1 467,16
Zurich	2 614,38	31 009,58
Innovarisk		811,18
AEGON		475,83
Total	5 785,31	276 842,41

NOTA 10. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos, exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2021 a 2024 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Órgão de Gestão da Entidade entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 2021 a 2024.

	2023	2024
Imposto corrente	<u>12 789,80</u>	<u>14 337,98</u>

Reconciliação da Taxa Efectiva de Impostos

	2023	2024
Resultados Antes de Impostos	52 401,96	56 236,67
Impostos à taxa de 17%	8 500,00	8 500,00
Impostos à taxa de 21%	591,19	1 580,16
Amortizações e provisões não aceites para efeitos fiscais	0,00	0,00
Multas, coimas, juros compensatórios	0,00	0,00
Correcções relativas ao ano anterior	413,21	275,06
Outros valores não aceites	0,00	0,00

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

Diferença positiva entre mais-valia e menos-valia fiscal	250,00	0,00
Derrama	792,23	862,87
Tributação Autónoma	<u>2 906,38</u>	<u>3 394,95</u>
Imposto sobre o Rendimento do Exercício	<u><u>12 789,80</u></u>	<u><u>14 337,98</u></u>

NOTA 11. BENEFÍCIO DOS EMPREGADOS

O número médio de pessoas ao serviço da entidade em 31/12/2024 não sofreu alterações face ao período homólogo, mantendo-se quatro pessoas.

	<u>2023</u>	<u>2024</u>
Remunerações dos Órgãos Sociais	25 415,60	26 455,20
Remunerações do pessoal	43 120,66	44 782,68
Encargos sobre Remunerações	13 824,08	14 278,23
Seguro Ac. Trab. e Doenças Profi.	764,76	607,93
Outros gastos com Pessoal	<u>824,51</u>	<u>1 248,93</u>
	<u><u>83 949,61</u></u>	<u><u>87 372,97</u></u>

NOTA 12. OUTRAS INFORMAÇÕES

12.01 – Discriminação dos Fornecimentos e Serviços Externos:

Seguidamente é apresentado o quadro comparativo dos anos 2023 e 2024 e discriminado dos Fornecimentos e Serviços Externos.

Descrição	<u>2023</u>	<u>2024</u>
Serviços especializados	<u><u>12 863,56</u></u>	<u><u>17 935,33</u></u>
Trabalhos especializados	9 489,66	14 978,41
Publicidade e propaganda	0,00	83,03
Vigilância e segurança	0,00	8,61
Honorários	2 967,64	2 616,78
Comissões	0,00	0,00
Conservação e reparação	<u>406,26</u>	<u>248,50</u>
Materiais	<u><u>15 300,78</u></u>	<u><u>8 839,23</u></u>
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	1 167,49	740,27
Livros e documentação técnica	28,70	0,00

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

Material de escritório	2 609,59	1 552,31
Artigos para oferta	11 495,00	6 546,65
Energia e fluidos	1 812,68	3 252,44
Eletricidade	912,77	2 831,13
Combustíveis	447,44	77,80
Água	452,47	343,51
Outros serviços	0,00	0,00
Deslocações, estadas e transportes	51 603,09	57 999,39
Deslocações e estadas	51 600,64	57 997,29
Transportes de pessoal	2,45	2,10
Serviços diversos	56 962,08	48 983,88
Rendas	6 000,00	6 000,00
Comunicação	3 916,27	3 713,70
Seguros	39 388,74	33 577,43
Contencioso e notariado	105,00	120,00
Despesas de representação	3 689,90	2 631,67
Limpeza, higiene e conforto	59,42	92,44
Outros serviços	3 802,75	2 848,64
Total	138 542,19	137 010,27

12.02 – Créditos a receber:

Seguidamente é apresentado o quadro comparativo dos anos 2023 e 2024 referente à rubrica créditos a receber.

	2023	2024
Sócios	335 624,54	335 624,54
	335 624,54	335 624,54

12.03 – Clientes:

Seguidamente é apresentado o quadro comparativo dos anos 2023 e 2024 referente à rubrica clientes.

	Quantia Nominal		Imparidade		Valor líquido	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
Menos de 180 dias	10 865,43	16 883,81	0,00	0,00	10 865,43	16 883,81
Mais de 360 dias	65 103,52	65 103,52	65 103,52	65 103,52	0,00	0,00
	75 968,95	81 987,33	65 103,52	65 103,52	10 865,43	16 883,81

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024*(Montantes expressos em Euros)***12.04 – Outras Créditos a Receber:**

Seguidamente é apresentado o quadro comparativo dos anos 2023 e 2024 referente à rubrica Outras Contas a Receber e Outros Devedores.

	<u>2023</u>	<u>2024</u>
Pessoal	0,00	0,00
Fornecedores de Investimento	0,00	0,00
Outros Acréscimos de Proveitos	0,00	0,00
Fornecedores de Investimento	0,00	7 405,00
Outros Devedores	<u>19 720,74</u>	<u>34 553,77</u>
	<u>19 720,74</u>	<u>41 958,77</u>

12.05 – Fornecedores:

Seguidamente é apresentado o quadro comparativo dos anos 2023 e 2024 referente à rubrica Fornecedores.

	<u>2023</u>	<u>2024</u>
Fornecedores, Conta Corrente	<u>536,10</u>	<u>26,26</u>
	<u>536,00</u>	<u>26,00</u>

12.06 – Estado e Outros Entes Públicos:

Seguidamente é apresentado o quadro comparativo dos anos 2023 e 2024 referente à rubrica Estado e Outros Entes Públicos.

	<u>2023</u>	<u>2024</u>
Finanças	4 220,80	7 526,18
Segurança Social	<u>1 512,23</u>	<u>1 562,52</u>
	<u>5 733,03</u>	<u>9 088,70</u>

	<u>2023</u>	<u>2024</u>
Saldos Credores		
Corrente		
IRC - A Pagar	3 708,80	7 062,98
Retenção imposto s/ rend.	512,00	463,20
Contribuição p/ Seg. Social	<u>1 512,23</u>	<u>1 562,52</u>
	<u>5 733,03</u>	<u>9 088,70</u>

(Montantes expressos em Euros)

12.07 – Outras Contas a Pagar:

Seguidamente é apresentado o quadro comparativo dos anos 2023 e 2024 referente à rubrica Outras Contas a Pagar.

	<u>2023</u>	<u>2024</u>
Corrente		
Pessoal	1 381,19	0,00
Credores por acréscimos de gastos		
Remunerações a pagar ao pessoal	6 188,59	6 188,59
Outros Acréscimos de Gastos	8 729,26	8 000,00
Outros Credores	<u>8 275,99</u>	<u>45,20</u>
	<u><u>24 575,03</u></u>	<u><u>14 233,79</u></u>

12.08 – Discriminação de Outros Gastos e Perdas:

Seguidamente é apresentado o quadro comparativo dos anos 2023 e 2024 referente à rubrica Outros Gastos e Perdas.

Descrição	<u>2023</u>	<u>2024</u>
Impostos Indiretos	<u>5 339,97</u>	<u>5 399,98</u>
Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	39,79
Imposto selo	5 317,49	5 360,19
Imposto sobre transportes rodoviários	22,48	0,00
Taxas	<u>400,00</u>	<u>0,00</u>
Alienações	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Outros	<u>1 440,19</u>	<u>2 597,88</u>
Correções relativas a períodos anteriores	413,21	275,06
Donativos	1 000,00	500,00
Quotizações	0,00	810,00
Insuficiência de estimativa para impostos	0,00	0,00
Juros de mora	0,00	0,00
Outros	26,98	1 012,82
Total	<u><u>7 180,16</u></u>	<u><u>7 997,86</u></u>

(Montantes expressos em Euros)

Na rubrica "Imposto de Selo" verifica-se um valor de 5.351,02 euros, relativamente ao imposto suportado nas operações de resseguros.

NOTA 13. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO:

Após a data de balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

NOTA 15. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS:

**ANEXO ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024 -RELATO FINANCEIRO-
DOS MEDIADORES DE SEGUROS OU RESSEGUROS**

"Prestação do Serviço de Mediação de Seguros ou de Resseguros"
para efeitos do artigo 4º da Norma Regulamentar nº 15/2009-R, de 30 de Dezembro (1)

- a) Políticas contabilísticas adotadas para reconhecimento das remunerações (2)

O corretor/agente de seguros reconhece a remuneração de acordo com as normas em vigor, sendo que, em particular e por regra - embora admita exceções - no exercício da atividade de mediação de seguros, reconhece contabilisticamente o rendimento:

Aquando da prestação de contas às empresas de seguros.

- b) Total das remunerações recebidas desagregadas por natureza e tipo (4)

Por natureza	Remunerações (€)	
	Ano n-1	Ano n
Numerário	282 627,72 €	292 379,17 €
Espécie	0,00 €	0,00 €
TOTAL	282 627,72 €	292 379,17 €

Por tipo	Remunerações (€)	
	Ano n-1	Ano n
Comissões	282 627,72 €	292 379,17 €
Honorários	0,00 €	0,00 €
Outras remunerações	0,00 €	0,00 €
TOTAL	282 627,72 €	292 379,17 €

- c) Total das remunerações relativas aos contratos de seguro desagregados por Ramo "Vida", Fundos de Pensões e conjunto dos ramos "Não Vida", e por origem (5)

Por entidade (origem)	Remunerações (€)					
	Ramos Vida		Ramos Não Vida		Fundos de Pensões	
	Ano n-1	Ano n	Ano n-1	Ano n	Ano n-1	Ano n
Empresas de Seguros	5 785,31 €	7 372,64 €	276 842,41 €	285 006,53 €	0,00 €	0,00 €

(Montantes expressos em Euros)

Outros Mediadores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Cientes (outros)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL	5 785,31 €	7 372,64 €	276 842,41 €	285 006,53 €	0,00 €	0,00 €

d) Níveis de concentração das remunerações auferidas pela carteira (6)

Por entidade (origem)	Remunerações (%)	
	Ano n-1	Ano n
Empresas de Seguros	100,00%	100,00%
Outros Mediadores	0,00%	0,00%
Cientes (outros)	0,00%	0,00%
TOTAL	100,00%	100,00%

e) Valores das Contas "Clientes" (7)

Contas "clientes"	Valores das Contas "clientes" (Conta Cobrança)	
	Ano n-1	Ano n
Início exercício	4 184,35 €	10 865,43 €
Final exercício	10 865,43 €	16 883,81 €
Volume movimentado no exercício		
A débito (entradas na conta clientes)	290 865,32 €	350 341,41 €
A crédito (saídas p pagamentos-Seguro e Beja Corretores)	284 184,24 €	344 323,03 €

f) Contas a receber e a pagar desagregadas po origem (8)

Por entidade (origem)	Saldo Contabilístico existente no final do exercício			
	Contas a receber		Contas a pagar	
	Ano n-1	Ano n	Ano n-1	Ano n
Tomadores de seguro,segurados ou beneficiários	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Empresas de seguros	10 865,43 €	16 883,81 €	0,00 €	0,00 €
Empresas de resseguros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros mediadores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Cientes (outros)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL	10 865,43 €	16 883,81 €	0,00 €	0,00 €

Valores agregados incluídos nas contas a receber e a pagar (9)

(Montantes expressos em Euros)

g)

Por natureza	Saldo Contabilístico existente no final do exercício			
	Contas a receber		Contas a pagar	
	Ano n-1	Ano n	Ano n-1	Ano n
Fundos recebidos com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguro	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Fundos em cobrança com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguro	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Fundos que lhe foram confiados pelas empresas de seguros com vista a serem transferidos para tomadores de seguro, segurados ou beneficiários.	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Remunerações respeitantes a prémios de seguro já cobrados e por cobrar	10 865,43 €	16 883,81 €	0,00 €	0,00 €
Outras quantias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL	10 865,43 €	16 883,81 €	0,00 €	0,00 €

h)

Idade das contas a receber vencidas à data do relato (final do exercício) (10)

Contas a receber	Até 30 dias		até 180 dias		Mais de 365 dias	
	Ano n-1	Ano n	Ano n-1	Ano n	Ano n-1	Ano n
Seguradoras	10 865,43 €	16 883,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Out Mediadores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Clientes (outros)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL	10 865,43 €	16 883,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Fatores considerados na imparidade:

Dificuldade ou impossibilidade de cobrança

i)

Garantias colaterais detidas a título de caução e outros aumentos de crédito (11)

Sem aplicação	Valor	
	Ano n-1	Ano n
Garantias (caução)/aumentos de crédito	0,00 €	0,00 €

j)

Transmissões de carteiras de seguros (12)

Sem aplicação	Transmissões de Carteiras de Seguros (€)			
	Recebidas		Efectuadas	
	Ano n-1	Ano n	Ano n-1	Ano n
Carteiras de Seguros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

(Montantes expressos em Euros)

k) Contratos cessados com empresas de seguros e indemnizações de clientela (13)

Sem aplicação	Indemnizações de clientela (€)	
	Ano n-1	Ano n
Contratos de mediação de seguros cessados	0,00 €	0,00 €

i) Natureza de obrigações materiais, incluindo passivos contingentes (14)

Sem aplicação	Obrigações materiais (€)	
	Ano n-1	Ano n
Obrigações materiais	0,00 €	0,00 €

Breve descrição: _____

m) Empresas de seguros cujas remunerações mais elevadas pagas ao corretor de seguros que representam as percentagens indicadas no Ano "N":

Empresas de seguros		Remunerações			
		Ramo Vida/Não Vida/Fundo de Pensões			
		€		%	
		Ano n-1	Ano n	Ano n-1	Ano n
1011	Fidelidade	136 769,82 €	119 531,38€	48,39%	40,88%
1184	Zurich	33 623,96 €	34 139,09€	11,90%	11,67%
1037	Generali	69 527,04 €	81 477,13€	24,60%	27,86%
1133	Caravela	741,48 €	701,35€	0,26%	0,23%
1028	Allianz	4 602,40 €	5 504,06€	1,63%	1,88%
		245 264,70 €	241 353,01 €	86,78 %	82,54 %

n)

Valor total dos fundos recebidos pelo corretor de seguros com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios relativamente aos quais as mesmas não lhe tenham outorgado poderes para o recebimento em seu nome. [15.b))

Sem aplicação	Valor total dos fundos	
	Ano n-1	Ano n
Transferência de valores (prémios) para entrega às empresas de seguros em relação às quais o corretor não tem poderes de cobrança	0,00 €	0,00 €

o)

Valor total dos fundos recebidos pelo corretor de resseguros com vista a serem transferidos para os resseguradores para pagamento de prémios relativamente aos quais não lhe foram outorgados poderes de cobrança (16.a))

Sem aplicação	Valor total dos fundos	
	Ano n-1	Ano n
Transferência de valores (prémios) para entrega aos resseguradores em relação às quais o mediador de resseguros não tem poderes de cobrança	0,00 €	0,00 €

(Montantes expressos em Euros)

- p) Valor total dos fundos que foram confiados ao mediador de resseguros pelos resseguradores com vista a serem transferidos para as empresas de seguros cedentes que não hajam outorgado ao mediador de resseguros poderes de quitação das quantias recebidas (16.b))

Sem aplicação	Valor total dos fundos	
	Ano n-1	Ano n
Transferência de valores (prémios) para entrega às em presas de seguros cedentes que não hajam outorgado ao mediador poderes de quitação das quantias recebidas	0,00 €	0,00 €

Cacém, 28 de Março de 2025

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

